

LEI Nº 1235/94, DE 16 DE MAIO DE 1994.

“DENOMINA DE RUA JOSÉ BERNARDO DA SILVA,
O TRECHO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS MAR-
QUÊS DE PORTO SEGURO, EQUADOR E CHILE,
LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua José Bernardo da Silva, o trecho localizado entre as ruas Marquês de Porto Seguro, Equador e Chile, localizado no bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará as placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 16 DE MAIO DE 1994.

GERMIN LOUREIRO